



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18 B DE 10 DE ABRIL DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR'
NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUEN
TA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribui-
ções que lhe confere a Lei nº 4320 artigo 7º inciso I, artigo 43 e de
acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e
Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquen-
ta mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentá -
ria.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Prefeito
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
	NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

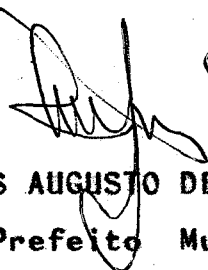
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia

NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal